



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **10526/2010-18.316**
INTERESSADO: **MARCELO ARANTES LAZZARINI**
MUNICÍPIO: **CATALÃO -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 054 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **7m (Sete metros)** de profundidade, localizado na **FAZENDA "MARTÍRIOS", NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE**, coordenadas geográficas **17°44'58.3"S e 47°26'52,8"W**, no município de **CATALÃO**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **MARCELO ARANTES LAZZARINI, CPF 024.948.598-24**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês Abril de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente